



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ____/2019 – Codevasf/UFMA

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 154041	2. COD. DA GESTÃO 15258	3. CNPJ 06.279.103/0001-19	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Maranhão - UFMA
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO
 Av. dos Portugueses, 1966

6. BAIRRO/DISTRITO Bacanga	7. MUNICÍPIO São Luís	8. UF MA	9. CEP 65080-805	10. DDD 98	11. TELEFONE 3272-8003/8004
-------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	---------------	--------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 032954943-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Natalino Salgado Filho
-------------------------	---

14. DDD 98	15. TELEFONE 3272-8003/8004	16. EMAIL reitoria@ufma.br	17. CARGO Reitor
---------------	--------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
 Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 008.261.025-81	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Diretor-Presidente
---------------	---------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Projeto para urbanização das margens do rio no Município de Balsas no Estado do Maranhão

36. OBJETIVO
 Projeto básico para urbanização/paisagismo, contenção e aproveitamento econômico, social e cultural em margens ribeirinhas do rio Balsas na sede urbana do Município de Balsas, no Estado do Maranhão

37. PÚBLICO ALVO
 População do município de Balsas

38. JUSTIFICATIVA
 Com mais de três décadas de existência, a UFMA tem contribuído, de forma significativa, para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento em nível de graduação e pós-graduação, empreendendo pesquisas voltadas aos principais problemas do Estado e da Região, desenvolvendo atividades de extensão abrangendo ações de organização social, atenção à saúde, capacitação de recursos humanos, produção e inovações tecnológicas, de capacitação de recursos humanos e de valorização da cultura.
 Apesar dessa ênfase na agropecuária, a instituição vem assumindo caráter eclético, expandindo-se em outras áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas, Letras e Artes. Trata-se de uma postura coerente com o conceito da moderna universidade, tendo em vista que a interação das diversas áreas otimiza os resultados.

A UFMA tem contado com o trabalho de professores e pesquisadores nacionais e estrangeiros de renome na comunidade científica, que colaboram com o seu corpo docente, ao mesmo tempo em que executa um programa de treinamento que mantém diversos profissionais se especializando tanto no Brasil quanto no exterior. Nesse particular, a UFMA é uma das instituições brasileiras com índices mais elevados de pessoal docente com qualificação em nível de pós-graduação.

Desde janeiro de 2010, a UFMA executa diversos projetos de urbanização, como por exemplo, o campus Balsas, São Luís (desde 2009), Pinheiro (2011), Grajaú (2012), Codó e Bacabal (2011). Por apresentar resultados de qualidade e que trazem impacto positivo para a sociedade, além da produção científica publicada por meio de artigos em revistas, publicação de cartilhas, notas técnicas, livros, manuais e divulgação de resultados em congressos, encontros e simpósios nacionais e internacionais.

O município de Balsas, no estado do Maranhão, está localizado na mesorregião do Sul Maranhense, possui uma área de 12.616,8 km². É limítrofe aos municípios de Alto Parnaíba, Samambaia e Tasso Fragoso à Leste, Riachão e o Estado do Tocantins à Oeste, Fortaleza dos Nogueiras e São Raimundo das Mangabeiras ao Norte e Alto Parnaíba e o Estado do Tocantins ao Sul. Este município teve, segundo projeção do IBGE em 2017, uma população de aproximadamente 95 mil habitantes.

O rio Balsas é considerado um dos principais afluentes da bacia do Parnaíba no que diz respeito ao volume de água. Com aproximadamente 548km de extensão, está localizado no alto do curso do rio Parnaíba e tem um importante papel socioeconômico para a região sul do Maranhão.

Além dos seus recursos naturais, o rio Balsas constitui um braço forte para o desenvolvimento de inúmeras atividades: pesqueiras e agropastoris, de navegabilidade, energia elétrica, abastecimento urbano, lazer, dentre outras.

Com o objetivo de implantar uma infraestrutura social de desenvolvimento produtivo local, visando a reurbanização nas margens do rio que atravessa o município de Balsas, no interior do Maranhão. O projeto conta com a contenção da margem do Rio Balsas em trechos urbanos do mesmo, urbanização/paisagismo com construções padronizadas, postos policiais no local, dando espaço a uma nova estrutura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional.

Desta forma, o Projeto Básico pretendido, as Especificações, a Preservação e Otimização Ambiental e as Disposições Gerais são premissa fundamental no objetivo de contratar empresa especializada para executar os serviços de Proteção e Revitalização das margens do Rio Balsas, em trechos urbanos do mesmo, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Portanto, se justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos serviços objeto do presente termo quando se trata de um projeto de desenvolvimento sustentável local integrado ao integrar ações que visam melhorar a qualidade de vida de populações que habitam municípios localizados nas regiões estagnadas proporcionando dinamização das economias locais.

3.9. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da

estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar periodicamente Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 2 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado – Nacional	NA0000SAPL1	100	44.90.39	551.000,00
	NA0000SAPL1	100	44.90.39	29.000,00
46. TOTAL				580.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
0	Memorial Descritivo Metodológico / Mobilização	1	Un	1		JAN/20	29.000,00
1	Estudo de Diagnostico	3	Un	1		JAN/20	111.000,00
2	Estudo de Alternativas	6	Un	1		JAN/20	160.000,00
3	Projeto Básico	18	Un	1		JAN/20	280.000,00
57. TOTAL							580.000,00

ASSINATURAS

São Luís, de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente Codevasf


 Natalino Salgado Filho
 Reitor da UFMA